

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: n1n4yz5u SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/04/2024 Projeto de lei nº 832/2024 Protocolo nº 3784/2024 Processo nº 1265/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		

CRIA O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA FAMILIAR NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Educação Financeira Familiar, destinado a promover ações de educação financeira à sociedade Mato-grossense.

Art. 2º Durante o plano instituído por esta lei, serão incentivadas as seguintes medidas:

I – a realização de palestras e de workshops voltados à difusão do conhecimento sobre finanças pessoais, previdência social, sistema financeiro e investimento;

II – a elaboração de cursos baseados no planejamento do orçamento pessoal e familiar, além da gestão de recursos financeiros;

III – a imersão prática no estudo de como ganhar, gastar e poupar a renda familiar.

Art. 3º O Governo do Estado de Mato Grosso ficará responsável por definir as diretrizes e ações para implementação do Plano Estadual de Educação Financeira Familiar.

Parágrafo único. As ações desenvolvidas no plano deverão ser oferecidas para toda a sociedade civil.

Art. 4º O Poder Público poderá firmar parcerias, convênios, através de editais de chamamento público, e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



A presente proposição objetiva a criação de Plano Estadual de Educação Financeira Familiar, destinado a promover ações de educação financeira à sociedade Mato-grossense.

Dessa forma, os temas como finanças pessoais, orçamento, planejamento e investimento farão parte do Plano Estadual de Educação Financeira Familiar.

De acordo com a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor, realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, o endividamento das famílias brasileiras chegou a 78,3% em fevereiro de 2023, após atingir recorde em 2021.

Dessa forma, é necessário destacar a relevância sobre educação financeira, como ferramenta essencial para aqueles que pretendem manter suas finanças em ordem.

O Plano Estadual de Educação Financeira Familiar visa desenvolver estudos que estimulem a saúde e o bem-estar financeiro, com a realização de palestras, workshops e cursos. O plano será voltado a toda população mato-grossense, indistintamente. Jovens, adultos e idosos poderão aprender sobre planejamento financeiro. Outro objetivo importante é a conscientizar os cidadãos sobre a importância de gerir suas finanças com responsabilidade e metas. Além de alertar sobre o perigo do endividamento.

Importante frisar que, existem projetos de Lei com tema similar tramitando nesta casa de Leis, no entanto, tratam-se de projetos para a inclusão da matéria educação financeira nas redes de ensino do Estado em suas mais variadas séries;

O presente projeto sai do âmbito escolar para buscar o alcance de toda a sociedade civil mato-grossense que tiver interesse em participar das ações que serão realizadas com o presente tema, englobando, assim, toda uma parcela populacional que ainda frequentando ou não os bancos escolares poderá aprender novas maneiras de lidar com seu orçamento doméstico e familiar de maneira mais consciente e assertiva.

Assim, acreditamos que esta propositura contribuirá para diminuir o índice de endividamento, melhorando a qualidade de vida e patrimonial da sociedade civil Mato-grossense.

Diante do exposto, convicto do alcance social da proposição que ora se apresenta e dos benefícios que dela resultarão, solicito o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Abril de 2024

Dr. Eugênio
Deputado Estadual